

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 185

Disponibilização: 29/09/2022 Publicação: 30/09/2022

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

## N°123/2022

Designa os membros do Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos na Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentado pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal; e a designação contida no Ato Presidência TRF5 nº 64, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Direção do Foro nº 96, de 21 de julho de 2022, que instituiu o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal na Paraíba,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º DESIGNAR para a composição do Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos da Seção Judiciária da Paraíba, nos termos dispostos no Capítulo III, Seção III da Portaria da Direção do Foro nº 96/2022, os seguintes membros:
- I Sérgio Murilo Wanderley Queiroga, Juiz Federal Vice Diretor do Foro, que o presidirá;
- II Emiliano Zapata de Miranda Leitão, Juiz Federal que presidirá o comitê nas ausências do Vice-Diretor do Foro;
  - III Albertino Pierre da Costa, Diretor da Secretaria Administrativa;
  - IV Antônio Rodrigues Neto, Diretor da 12ª Vara Federal;
  - V Álvaro do Nascimento Silva, Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial;
- VI Hugo Andrade de Correia Lima Filho, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação;
  - VII Jorge Luiz Nogueira Vieira, Diretor do Núcleo de Administração;
- VIII Ricardo Augusto de Holanda Cavalcanti Junior, Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas:
  - IX Rogério Xavier da Costa, Diretor do Núcleo Judiciário; e
- X Otávio Fritzberg Danats Vieira, Supervisor da Seção de Planejamento e Integração Regional.

Parágrafo único. Os trabalhos do Comitê serão secretariados pelo Supervisor

da Seção de Planejamento e Integração Regional.

Art. 2º REVOGAR as Portarias da Direção do Foro nº 722/2019 (doc. 1120540), 124/2020 (doc. 1430090), 390/2020 (doc. 1831459) e 122/2022 (doc. 3015722) desta Seção Judiciária.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR(A) DO FORO EM EXERCÍCIO**, em 29/09/2022, às 14:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 3021385 e o código CRC BA4B4F67.

0002539-04.2022.4.05.7400/PB-DIRFORO

3021385v5